

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

LEI Nº 377/2009

DATA: 06 de fevereiro de 2009

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0068 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde.		
Projeto: 2.090 – Contribuições ao Consórcio de Saúde.		
Natureza da Despesa:		
3371.41.01.01 – Contribuições – Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias indicadas no decreto de abertura do crédito, amparados pelo artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2009 e PPA 2006-2009, a dotação orçamentária descrita no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, em 06 de fevereiro de 2009.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, em 06 de fevereiro de 2009.